



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.431/21**

*DE 7 DE JUNHO DE 2021*

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.175.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.94.98.02.04 – Indeniz. Por Dem. e Prog. Incent. À Dem. Volunt. Ativo Civil

Conta 1043 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam. a Suplementar R\$ 5.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

*C*  
*A*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 1257 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam.  
a Suplementar R\$ 85.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DO ENS. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
3.1.90.94.98.02.04 – Indeniz. Por Dem. e Prog. Incent. À Dem. Volunt. Ativo  
Civil

Conta 1509 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ens. Inf. Pré-  
Escola  
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Indeniz. Por Dem. e Prog. Incent. À Dem. Volunt. Ativo  
Civil

Conta 1685 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 274-0000 – Fundeb-Outros-  
Pré  
a Suplementar R\$ 15.000,00

123650016.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 1786 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 271-0000 – Fundeb-  
Mag.Creche  
a Suplementar R\$ 875.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 1797 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 271-0000 – Fundeb-  
Mag.Creche  
a Suplementar R\$ 165.000,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 1800 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 273-0000 – Fundeb-Outros-  
Creche  
a Suplementar R\$ 145.000,00

### **FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.088 – CORONAVÍRUS – COVID-19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2251 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – REC. COVID-19  
a Suplementar R\$ 150.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 2375 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 500.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 2667 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. Por Dem. e Prog. Incent. À Dem. Volunt. Ativo  
Civil  
Conta 5514 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 10.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo  
Conta 3053 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

103030037.2.102 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo  
Conta 3354 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. Por Dem. e Prog. Incent. À Dem. Volunt. Ativo  
Civil  
Conta 3543 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 10.000,00

### **A SUPLEMENTAR – R\$ 2.175.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 1191 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 262-0000 – Fundeb-Outros  
a Anular R\$ 30.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 1226 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam.  
a Anular R\$ 85.000,00

123650016.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 1654 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 272-0000 – Fundeb-Mag-Pré  
a Anular R\$ 625.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 1666 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 272-0000 – Fundeb-Mag-Pré  
a Anular R\$ 135.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 1670 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 274-0000 – Fundeb-Outros-  
Pré  
a Anular R\$ 280.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 1682 – Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 274-0000 – Fundeb-Outros-  
Pré  
a Anular R\$ 130.000,00

### **FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.088 – CORONAVÍRUS – COVID-19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 586 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 700.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 457 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – REC. COVID-19  
a Anular R\$ 100.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 458 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – REC. COVID-19  
a Anular R\$ 25.000,00

103020017.2.147 – TRANSF. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Conta 5504 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – REC. COVID-19  
a Anular R\$ 25.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**A ANULAR – R\$ 2.135.000,00**

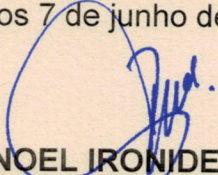
**A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

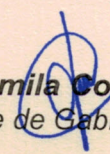
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de junho de 2021

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*